

Código de ética
e conduta da
fundación Moeve

Índice

	Página
A quem se dirige e a quem se aplica	03
O nosso compromisso com a ética e a sociedade	03
O Patronato	03
O Conselho Assessor	03
Compromissos para com o nosso patronato, conselho assessor, empregados e outros terceiros afetados pela norma	04
01	
1.1 Saúde e segurança	05
1.2 Uso e proteção dos nossos ativos e propriedades	05
1.3 Tratamento da informação confidencial e dos dados de carácter pessoal	06
1.4 Utilização e desenvolvimento da Inteligência Artificial	06
Compromissos como fundação sustentável	07
02	
2.1 Proteção do meio ambiente	08
2.2 Compromisso com os direitos humanos, laborais e respeito	08
2.3 Medidas contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo	09
2.4 Luta contra a corrupção	09
Compromissos da Fundación nas relações com terceiros	10
03	
3.1 Relações com governos e administrações públicas	11
3.2 Conflitos de interesses	11
Compromissos da Fundación na sua atividade	12
04	
4.1 Propriedade intelectual e industrial	13
4.2 Meios de comunicação e transparência informativa	13
O que fazemos em caso de indícios de incumprimento ou possível má conduta?	14

A quem se dirige e a quem se aplica

O presente Código aplica-se ao patronato, aos membros do seu Conselho Assessor, a todos os profissionais da Fundación Moeve (doravante designada por “Fundación”) e a todos os profissionais da Moeve que prestem serviços à Fundación, independentemente do seu nível hierárquico, vínculo profissional ou tipo de contrato de trabalho.

Os terceiros com que nos relacionamos, em que estão incluídos os consultores, entidades beneficiárias, tribunais e empresas colaboradoras, são uma extensão da Fundación. Por esta razão, devem agir em conformidade com o nosso Código. Assim sendo, devemos incentivar o desenvolvimento e a aplicação de programas éticos por parte destes terceiros que, por sua vez, devem ser coerentes com os nossos padrões. A Fundación adotará as medidas necessárias quando considerar que estes terceiros não cumpriram as nossas políticas e as suas obrigações contratuais.

Mesmo que a Fundación se esforce por proporcionar orientações claras sobre as obrigações e responsabilidades das pessoas vinculadas ao Código, não podem ser abrangidos todos os possíveis cenários. A ausência de orientação ou de guia sobre um cenário específico não exige de atuar em conformidade com os requisitos legais, os valores da Fundación e os mais elevados padrões éticos de conduta. Caso necessite de ajuda sobre como reagir perante uma situação em particular, pode entrar em contacto com o Gabinete de Ética e Cumprimento através do **Canal de Integridade**.

O nosso compromisso com a ética e a sociedade

A Fundación é uma entidade privada de interesse geral, sem fins lucrativos e de duração indefinida, que canaliza a ação social voluntária da sua fundadora MOEVE S.A. (doravante, “Moeve”).

A Fundación tem os mesmos valores que a Moeve, que devem ser a base sobre a qual se forja a conduta do patronato, dos membros do seu Conselho Assessor e funcionários na tomada de decisões e no desenvolvimento das atividades que se realizam em todos os países onde estamos presentes. Por isso, seguindo os valores da nossa fundadora, preocupamo-nos com as pessoas, cativamos os nossos clientes, cuidamos do planeta e juntos criamos mais valor e ousamos ser empreendedores.

O presente Código de Ética e Conduta da Fundación (doravante o “Código”) tem como objeto estabelecer as normas gerais da conduta alinhadas com os seus valores e que devem servir de guia para a atuação de todas as pessoas sujeitas ao cumprimento desta norma para alcançar os objetivos da instituição num ambiente global, complexo e em mudança, que tem em conta os seguintes princípios:

- Atuar sempre em conformidade com o presente Código, tentando promover o seu conhecimento.
- Proteger os direitos das pessoas.
- Comunicar sempre, através do **Canal de Integridade** da Moeve, qualquer irregularidade que seja observada na Fundación e colaborar com o Gabinete de Ética e Cumprimento em qualquer assunto desta índole.
- Mostrar exemplaridade na conduta, justiça e objetividade no momento de tomar decisões que afetem a Fundación.
- Proteger a informação para evitar uma utilização ou divulgação indevida.
- Mostrar lealdade em qualquer âmbito em relação aos princípios que nos definem e impulsionam.

O Patronato

O governo, administração e representação da Fundación são o Patronato, o órgão máximo do governo e representação da Fundación, responsável por assegurar o cumprimento deste código, bem como de promover sempre o cumprimento dos mais elevados padrões éticos e legais na realização dos objetivos e fins da Fundación, de acordo com as normas que fazem parte dos estatutos fundadores.

O Conselho Assessor

Em conformidade com as disposições do seu regulamento, o **Conselho Assessor** é instituído como órgão consultivo e de aconselhamento técnico do Patronato e da direção da Fundación. Os membros do Conselho Assessor devem salvaguardar todas as informações, relatórios ou dados de que tenham conhecimento e que digam respeito à Fundación, sem prejuízo do seu dever de comunicação e colaboração com as autoridades judiciais ou administrativas, nos termos previstos na lei.



01

Compromissos com o nosso patronato, Conselho Assessor, empregados e outros terceiros afetados pela norma

- 1.1 Saúde e segurança
- 1.2 Uso e proteção dos nossos ativos e propriedades
- 1.3 Tratamento da informação confidencial e dos dados de caráter pessoal
- 1.4 Utilização e desenvolvimento da Inteligência Artificial

1.1 Saúde e segurança

- A Fundación está empenhada em proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro, tanto para as pessoas que trabalham para a Fundación como para terceiros que têm uma relação com a Fundación.
- A Fundación coloca sempre a saúde e a segurança em primeiro lugar, aplicando o princípio de que a segurança é uma condição prévia e que todos os acidentes são evitáveis, e afetando os recursos necessários para esse fim.
- O patronato, os membros do Conselho Assessor, todos os profissionais da Fundación e os profissionais da Moeve que prestam serviços à Fundación, devem cumprir todos os princípios de segurança e saúde estabelecidos no Código de Ética e Conduta da fundadora.

1.2 Uso e proteção dos nossos ativos e propriedades

- Os ativos da Fundación são compostos por todos os recursos materiais e propriedade intangível como a imagem, a reputação, a informação, os direitos de propriedade industrial ou intelectual, ou os programas e sistemas informáticos, entre outros.
- A Fundación compromete-se a colocar à disposição dos seus profissionais os recursos e os meios necessários e adequados para o desenvolvimento da sua atividade profissional.
- Os afetados por este Código são responsáveis pela adequada utilização dos ativos e devem protegê-los contra a má utilização, abuso, sabotagem ou perda.
- A manutenção dos nossos registos é de uma grande importância. Muitos documentos estão sujeitos a regulações que requerem a sua conservação. Por exemplo, a lei 10/2010, de 28 de abril, da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, no seu artigo 21, estabelece a obrigação de facultar os documentos e informações que a Comissão de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Infrações Monetárias ou os seus órgãos de apoio requeiram para o exercício das suas competências, bem como a sua manutenção durante um período de 10 anos.



1.3 Tratamento da informação confidencial e dos dados de caráter pessoal

- A Fundación aplicará medidas técnicas e organizativas adequadas para garantir um nível de segurança adequado e proteger a informação contra qualquer risco de fuga, acesso interno ou externo não autorizado, manipulação ou destruição, intencional ou acidental, eliminando toda a informação que não seja necessária, de acordo com os requisitos da legislação em vigor sobre proteção de dados pessoais.
- A Fundación garante sempre a proteção e o uso apropriado dos dados de caráter pessoal, tanto de empregados como dos nossos grupos de interesse, cumprindo a legislação que seja aplicável.
- A Fundación assegura que, quando dados pessoais da responsabilidade da organização são tratados por terceiros, estes garantem contratualmente o cumprimento de todos os requisitos e medidas de segurança estabelecidas na regulamentação sobre proteção de dados pessoais, bem como as que a Fundación indique, assegurando a proteção dos direitos dos interessados.

1.4 Utilização e desenvolvimento da Inteligência Artificial

- A Fundación compromete-se a fazer uma utilização responsável e ética da Inteligência Artificial (doravante, “IA”) respeitando a legislação aplicável, os princípios éticos da inteligência artificial e a Política de IA da Moeve. Este compromisso materializa-se através do cumprimento dos princípios éticos da inteligência artificial.





02

Compromissos como fundação sustentável

- 2.1 Proteção do meio ambiente
- 2.2 Compromisso com os direitos humanos, laborais e respeito
- 2.3 Medidas contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo
- 2.4 Luta contra a corrupção



2.1 Proteção do meio ambiente

- A Fundación dá a máxima prioridade à preservação do meio ambiente, fomentando medidas que combatem as alterações climáticas e respeitam a biodiversidade, cumprindo a legislação vigente e as normas internas da organização.
- A Fundación trabalha com os seus fornecedores para que tenham medidas preventivas e corretivas que promovam a responsabilidade ambiental, a economia circular e a sustentabilidade, tendo sistemas eficazes para identificar, controlar e tratar os impactos ambientais das atividades.
- A Fundación minimiza e, se for possível, evita o impacto negativo e gera, na medida do possível, impactos positivos no ecossistema, especialmente nos recursos hídricos, resíduos, solo, biodiversidade, atmosfera, ruído, cheiros e impacto lumínico.
- Promove que os seus funcionários sejam devidamente informados, formados e sensibilizados para as questões ambientais.
- Impulsiona sistemas de gestão sustentáveis e eficazes mediante o planeamento, execução, avaliação e revisão de atividades para a melhoria contínua, em consonância com o contexto e a estratégia da fundadora.
- Mitiga as emissões de CO_2 associadas à sua atividade, em conformidade com a sua ambição de ação climática e de transição energética.

2.2 Compromiso con los derechos humanos, laborales y respeto

- O compromisso da Fundación Moeve para com os direitos humanos é firme e sólido, nomeadamente com:
 - A proteção dos valores defendidos na Declaração Universal dos Direitos do Homem e, em especial, os ligados à atividade da Fundación, às crianças e aos jovens e à prevenção do tráfico de seres humanos.
 - Os dez princípios estabelecidos no Pacto Global das Nações Unidas e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.
 - As diretrizes da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico dirigidas às empresas multinacionais.
 - Declaração relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

2.3 Medidas contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo

- O branqueamento de capitais procura dar uma aparência de legitimidade ou legalidade a bens ou ativos de origem criminosos, não estando limitado unicamente a transações em numerário. Por outro lado, o financiamento do terrorismo implica a angariação ou distribuição de fundos, de fontes legítimas ou não, para apoiar a atividade terrorista, de acordo com o que se define no direito internacional. A participação nessas atividades danifica a nossa reputação e pode expor a Fundación e os seus funcionários a graves sanções.
- A Fundación, cumprindo com as normas aplicáveis em relação à luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, assegurará adequadamente:
 - › A identidade de todas as pessoas que contribuam de forma gratuita com fundos ou recursos, por valor igual ou superior a 100 euros.
 - › A identidade de todas as pessoas que recebam gratuitamente fundos ou recursos.

Caso a contribuição ou a receção de fundos ou recursos esteja vinculada a uma pessoa jurídica, a Fundación irá verificar a titularidade real da mesma, (“UBO - Ultimate Beneficial Owner”).

- A Fundación compromete-se a evitar qualquer colaboração com pessoas e/ou entidades que possam ter como finalidade o branqueamento de capitais ou o financiamento do terrorismo.
- A Fundación irá prestar especial atenção às cobranças ou pagamentos provenientes de ou dirigidos para paraísos fiscais e pessoas que desempenham ou tenham desempenhado funções públicas de relevância, bem como familiares diretos ou amizades estreitamente relacionadas com as mesmas (“pessoa exposta politicamente ou “PEP”).
- A Fundación irá solicitar ao beneficiário da doação os comprovativos necessários para garantir o destino dos fundos recebidos.
- A Fundación irá informar o Gabinete de Ética e Cumprimento da Moeve sobre qualquer transação financeira ou atividade duvidosa.

2.4 Luta contra a corrupção

- A Fundación declara tolerância zero à corrupção, à fraude e aos comportamentos contrários ao seu Código de Ética e Conduta, mais concretamente contra os comportamentos derivados de práticas fraudulentas resultantes de cortesia, presentes e convites para eventos que não cumpram o previsto na Política de prevenção do suborno, da corrupção e dos conflitos de interesses da Moeve.
- A Fundación proíbe a oferta, direta ou indireta, de brindes, presentes, hospitalidade, pagamentos em dinheiro ou equivalentes, ou qualquer outro benefício que possa ser interpretado como uma tentativa de influenciar qualquer decisão ou com o objetivo de obter uma vantagem indevida.
- Os elementos de valor que podem ser considerados como um suborno incluem, entre outros, dinheiro, cartões de oferta, vales, ofertas, viagens, entretenimento, favores, emprego, empréstimos, reembolsos e certas contribuições caridosas ou políticas.





03

Compromissos da Fundación nas relações com terceiros

- 3.1** Relações com governos e administrações públicas
- 3.2** Conflitos de interesses

3.1 Relações com governos e administrações públicas

- A Fundación mantém relações com autoridades, organismos reguladores e Administrações públicas através dos seus funcionários públicos.
- A Fundación proíbe a realização de ofertas, presentes, hospitalidade, pagamentos em dinheiro ou equivalente, ou a concessão de qualquer outro benefício, a funcionários públicos, direta ou indiretamente, que possam ser considerados como uma tentativa de obter influência relativamente a qualquer decisão para a obtenção de um benefício indevido.
- A Fundación proíbe as doações ou qualquer tipo de ajuda económica ou em espécie a partidos políticos ou entidades públicas que possam ser vistas como financiamento de partidos políticos.
- A Fundación declara a sua neutralidade e não se envolve direta ou indiretamente em qualquer atividade política ou eleitoral.
- Os pagamentos de facilitação são pequenos pagamentos ilegais ou não oficiais a funcionários públicos ou a pessoas com funções de certificação, que se destinam a garantir ou a acelerar o desenrolar de um procedimento. Os pagamentos de facilitação são ilegais na maioria dos países e são proibidos pela Fundación, a menos que sejam legais e corretamente contabilizados.

3.2 Conflitos de interesses

- Um conflito de interesses surge quando as relações pessoais, profissionais, financeiras ou de outra índole interferem ou podem interferir com a objetividade ou lealdade do patronato, funcionários ou terceiros relacionados com a Fundación.
- A Fundación respeita a privacidade do seu patronato, membros do seu Conselho Assessor, funcionários e terceiros, assim como o seu direito a participar em atividades financeiras legítimas fora do ambiente de trabalho e a desenvolver outras atividades profissionais por conta própria ou de outrem, sempre e quando não afetem a sua função e não constituam um conflito de interesses e/ou concorrência desleal.
- Utilizar a Fundación como uma plataforma para promover interesses externos, de negócios ou de outro tipo, ou para beneficiar familiares ou amigos é um conflito de interesses inaceitável.
- A Fundación requer que o seu patronato, membros do seu Conselho Assessor, pessoal ou terceiros com os quais mantém uma relação, declarem proativamente e procurem a aprovação dos seus potenciais conflitos de interesses no Gabinete de Ética e Cumprimento da Moeve.





04

Compromissos da Fundación na sua atividade

- 4.1 Propriedade intelectual e industrial
- 4.2 Meios de comunicação e
transparência informativa

4.1 Propriedade intelectual e industrial

- A Fundación cumpre toda a legislação relativa à propriedade industrial e intelectual, protegendo os ativos intangíveis de propriedade própria e de terceiros, tais como marcas, patentes, tecnologia, resultados de investigação e desenvolvimento, informações de terceiros com compromisso de confidencialidade, etc.
- A Fundación compromete-se a proteger, utilizar e reunir a informação justa, respeitando os direitos de propriedade industrial e intelectual de terceiros.

4.2 Meios de comunicação e transparência informativa

- A Fundación aceita apenas as comunicações para o exterior realizadas por pessoas autorizadas, de acordo com as normas fixadas pela sua direção e em coordenação com a direção de Comunicação da Moeve.
- A direção da Fundación é responsável pela coordenação e aprovação de qualquer informação externa, para assegurar a máxima transparência e visibilidade da Fundación através de uma comunicação rigorosa e oportuna.
- Temos o compromisso de estabelecer sempre uma comunicação profissional, precisa e verdadeira, cumprindo a regulamentação e os princípios básicos de transparência e objetividade.



O que fazemos em caso de indícios de incumprimento ou possível má conduta?

A Fundación Moeve incentiva as persoas a comunicarem de boa-fé qualquer suspeita ou incumprimento real da regulamentação em vigor e das nossas normas internas, de forma nominativa ou anónima, através do **Canal de Integridade**. Ao fazê-lo, ajudamos a identificar e eliminar condutas desapropriadas, protegendo-nos nós mesmos e à Fundación dos danos e prejuízos que daí possam resultar.

Esta comunicação pode ser feita sem medo de represálias. A Fundación não tolerará qualquer tipo de represália dirigida contra qualquer pessoa que, de boa-fé, apresente uma preocupação quanto a um possível incumprimento.

A retaliação contra qualquer pessoa que coopere numa investigação também é inaceitável. Pelo contrário, qualquer ato ou ameaça de retaliação, bem como as comunicações feitas de má-fé, serão tratadas como uma violação grave do nosso Código e sujeitas a ação disciplinar.

As investigações relativas a incumprimentos comunicados no Canal de Integridade serão conduzidas de acordo com a Política do Canal de Integridade e os procedimentos internos do Canal de Integridade e as Investigações derivadas do Canal de Integridade da fundadora.

O Responsável do Canal de Integridade assegurará a confidencialidade das comunicações, preservando os dados do informador, os dados das pessoas envolvidas na investigação, bem como os dados das pessoas afetadas. A resposta da Fundación a um incumprimento será realizada de acordo com os processos formais estabelecidos. Estes processos têm em conta os direitos dos afetados, entre os quais se encontra a presunção de inocência e os direitos de participação dos representantes dos empregados quando assim o exigir a regulamentação. Caso sejam necessárias medidas disciplinares, estas serão tomadas com base nas disposições das convenções coletivas e regulamentação em vigor aplicável.

Importam-nos
as pessoas

fundación
noeve